



## REGULAMENTO 2019 - GUIGÓ PRÊMIO SERGIPANO DE PROPAGANDA

### 1. PREMIAÇÃO

1.1. O Prêmio visa reforçar o mercado sergipano de comunicação - aproximando toda a cadeia do setor - além de contribuir para o desenvolvimento e a divulgação da qualidade da propaganda local, estimulando a excelência criativa dos trabalhos por meio do reconhecimento e da premiação de agências, anunciantes, fornecedores, veículos de comunicação, parceiros, profissionais e estudantes.

### 2. ÂMBITO

2.1. O Guigó Prêmio Sergipano de Propaganda será realizado exclusivamente no âmbito do Estado de Sergipe, de acordo com os princípios contidos neste Regulamento e conforme o calendário estabelecido pela Organização.

2.2. Poderão concorrer à 5ª edição do Guigó Prêmio Sergipano de Propaganda trabalhos de agências de publicidade e propaganda ou de marketing digital com CNPJ ativo (inclusive profissionais no enquadramento MEI – Micro Empreendedor Individual, com atividades correlatas às citadas acima, como marketing direto) com sede no Estado de Sergipe (matriz ou filial), desde que a veiculação e produção dos trabalhos tenham ocorrido nesta mesma praça, no período entre 20 de outubro de 2018 e 04 de outubro de 2019. Produtoras e veículos não poderão inscrever ou concorrer. Caso, ainda assim, a produtora ou veículo queiram fazer a inscrição, este trabalho, caso sagre-se vencedor, terá o troféu correspondente entregue à agência criadora, desde que a mesma atenda as exigências contidas neste regulamento e tenha inscrito pelo menos uma (01) peça em qualquer categoria.

### 3. RESPONSABILIDADE

3.1. O Guigó Prêmio Sergipano de Propaganda é de autoria, propriedade e responsabilidade da Guigó Produções, que tem as atribuições de administrar, divulgar, coordenar, operacionalizar e demandar o evento por meio da Organização, nomeada pelos proprietários.

3.2. O uso de qualquer propriedade, produto, canal de comunicação, nome, marca ou imagem do Guigó Prêmio Sergipano de Propaganda, ou de qualquer outra pertencente à empresa organizadora, é de direito único e exclusivo da Guigó Produções. A utilização destes deve ser autorizada previamente pela Guigó Produções. O não cumprimento desta cláusula estará sujeito à(s) medida(s) legal(is) cabível(is).

### 4. MEIOS E CATEGORIAS

Todas as peças inscritas deverão, obrigatoriamente, ter sido veiculadas e/ou publicizadas e/ou publicadas e/ou postadas até a data final das inscrições. Para validação das mesmas, a Organização poderá solicitar o envio dos comprovantes de veiculação e/ou produção (como check-ins, autorizações entre outros). Peças (de qualquer tipo) com a assinatura/marca/identificação da agência serão desclassificadas, exceto em caso de projetos institucionais - onde a agência é o próprio cliente, assinando sozinha ou não e inscrita em categoria compatível. Cada categoria deverá receber, no mínimo, 2 inscrições. Caso este número não seja alcançado, a mesma será eliminada da noite de premiação. Neste caso, as agências que inscreveram os trabalhos serão avisadas previamente pela Organização e será estudada a possibilidade de remanejamento da inscrição para outra categoria. É obrigatório o envio da ficha técnica de cada inscrição. Em caso de não envio, a inscrição dar-se-á por cancelada. As categorias desta edição são:



- **Filme Institucional:** peça exclusiva para TV, com qualquer duração. Peças veiculadas apenas em circuitos internos (endomarketing) ou indoor não serão aceitas nesta categoria. A peça inscrita deverá ser, obrigatoriamente, veiculada pelo menos 5 vezes em uma ou mais redes de TV aberta local. Forma de envio: formato .mp4 ou .mov.
- **Filme Promocional/Varejo:** peça exclusiva para TV, com qualquer duração. Peças veiculadas apenas em circuitos internos (endomarketing) ou indoor não serão aceitas nesta categoria. A peça inscrita deverá ser, obrigatoriamente, veiculada pelo menos 5 vezes em uma ou mais redes de TV aberta local. Forma de envio: formato .mp4 ou .mov.
- **Filme Categoria Pública e Mista:** peça para TV, com qualquer duração. Peças veiculadas apenas em circuitos internos (endomarketing) ou indoor não serão aceitas nesta categoria. A peça inscrita deverá ser, obrigatoriamente, veiculada pelo menos 5 vezes em uma ou mais redes de TV aberta local. Peças/campanhas desta categoria só poderão concorrer nesta categoria ou em Campanha Integrada. Forma de envio: formato .mp4 ou .mov.
- **Spots e Jingles:** peças radiofônicas com duração de até 60 segundos. Peças veiculadas apenas em circuitos internos (endomarketing) não serão aceitas. A peça inscrita deverá ser, obrigatoriamente, veiculada pelo menos 5 vezes em uma ou mais rádios locais. Formas de envio: Jingles > formato .mp3 e letra integral em .doc. Spots > formato .mp3 e sinopse em até 300 caracteres.
- **Campanhas Digitais:** poderão concorrer campanhas que tenham a partir de 3 peças (Vídeos, sites, hotspots, apps, posts, advergames, gifs etc) veiculadas em, pelo menos, 3 plataformas digitais diferentes. As peças inscritas nesta categoria NÃO poderão ser inscritas e/ou concorrer em outras categorias isoladamente. Formas de envio: formato .mp4 ou .mov junto com o link/ endereço (URL) ativo e direto da peça, sem proteção por senha e imagem da página principal em JPG, em sua dimensão original. As demais peças, caso não sejam vídeos, devem obedecer suas respectivas especificações descritas em outros itens deste regulamento. Sugestão: a apresentação será melhor compreendida se feita em formato de board ou videocase.
- **Outdoor, Mídia Digital Out Of Home (MDOOH) e Mídia Exterior.** Concorrem: Outdoor, busdoor, empena, front light, painel de Led e TVs indoors. Forma de envio: formato JPEG em 72 DPI e RGB. Caso a apresentação seja por meio de vídeo, o mesmo deverá ser enviado em formato .mp4 ou .mov de até 90 segundos.
- **Responsabilidade Social:** nesta categoria, podem concorrer peças ou campanhas veiculadas em mídias tradicionais, no media ou plataformas digitais, desde que atendam às extensões descritas no regulamento. Formas de envio: vídeos em formato .mp4 ou .mov. Board ou videocase descrevendo a ideia, além das peças digitais originais com o link/ endereço (URL) ativo e direto, sem proteção por senha e imagem da página principal em JPG, em sua dimensão original. Impressos, projetos gráficos, outdoors e mídia out-of-home em formato JPEG em 72 DPI e RGB. Áudios no formato MP3 e sinopse em .doc. A apresentação poderá ser por meio de videocase de até 5 minutos, o que não exclui a necessidade da sinopse em .doc.
- **Desformato.** Esta categoria vai premiar a inovação por meio de ideias / ações / peças / campanhas / não mídias / Branded Content / projetos / produtos / serviços / eventos / guerrilhas, entre outros, de formatos não convencionais e que não se encaixem nas demais categorias deste prêmio. Só serão



aceitas propostas reais, que tenham sido produzidas. As peças inscritas nesta categoria NÃO poderão ser inscritas e/ou concorrer em outras categorias isoladamente, exceto em Branding. Formas de envio: a apresentação poderá ser por meio de videocase de até 5 minutos ou board detalhado em .pdf ou .jpeg.

- **Branding:** projetos que contemplem pelo menos três peças, sejam vídeos, projetos gráficos, brindes etc. Não serão aceitos trabalhos em fase de produção/aprovação. Projetos de rebranding podem participar. Forma de envio: board em .pdf ou .jpeg (é obrigatório o envio de uma foto real do projeto (fachada, cartão etc). Esta foto pode ou não constar no board de inscrição). Salvo esta situação, não serão aceitas peças enviadas em arquivos diferentes, a menos que sejam inscrições distintas.
- **Voto Popular:** cada agência cadastrada poderá inscrever 01 peça veiculada de livre escolha, inclusive institucional, que será submetida a votação popular via formulário digital. Produtoras e veículos de comunicação não podem concorrer. Apenas as agências concorrentes podem pedir votos e/ou impulsionar a peça concorrente, sem oferecer qualquer benefício ou promover sorteios sob o risco de eliminação da disputa. Em caso de participação de Figuras Públicas atuando/dirigindo/escrevendo ou participando de qualquer outra forma, o nome da mesma não poderá ser citado/marcado/mencionado, com fins de promover a peça, tampouco incentivar/alertar/avisar/insinuar seus fãs/seguidores a votarem nela.
- **Campanha Integrada:** cada campanha deverá ter sido veiculada em, pelo menos, 3 mídias off diferentes e 2 plataformas digitais. As peças inscritas nesta categoria NÃO poderão ser inscritas e/ou concorrer isoladamente em outras categorias. Nesta categoria, campanhas públicas ou mistas podem concorrer junto às privadas, mesmo quando inscritas em sua respectiva categoria. Forma de envio: vídeos em formato .mp4 ou .mov. Peças digitais: peças originais com o link/endereço (URL) ativo e direto, sem proteção por senha e imagem da página principal em JPG, em sua dimensão original. Impressos, projetos gráficos e outdoors: formato JPEG em 72 DPI e RGB. Áudios no formato MP3 e sinopse em .doc. A apresentação poderá ser por meio de videocase de até 5 minutos. Em caso de videocase, deverá ser enviada sinopse da ação em até 800 caracteres.
- **Mídia do Ano:** Concorrem nesta categoria profissionais fisicamente presentes e vinculados a alguma empresa sergipana que atenda clientes locais. Os votos serão dados por gestores das agências locais, que indicarão até 05 profissionais e darão notas individuais de 1 a 10 em diferentes critérios. Os profissionais indicados deverão ter realizado algum projeto nos últimos 5 anos junto à agência votante, seja na condição de Consultor, freelancer ou CLT, mesmo que hoje os indicados atuem ou prestem serviços para outras agências.
- **Redator(a) do Ano:** Concorrem nesta categoria profissionais fisicamente presentes e vinculados a alguma empresa sergipana que atenda clientes locais. Os votos serão dados por gestores das agências locais, que indicarão até 05 profissionais e darão notas individuais de 1 a 10 em diferentes critérios. Os profissionais indicados deverão ter realizado algum projeto nos últimos 5 anos junto à agência votante, seja na condição de Consultor, freelancer ou CLT, mesmo que hoje os indicados atuem ou prestem serviços para outras agências.
- **Diretor(a) de Arte do Ano:** Concorrem nesta categoria profissionais fisicamente presentes e vinculados a alguma empresa sergipana que atenda clientes locais. Os votos serão dados por gestores das agências locais, que indicarão até 05 profissionais e darão notas individuais de 1 a 10 em



diferentes critérios. Os profissionais indicados deverão ter realizado algum projeto nos últimos 5 anos junto à agência votante, seja na condição de Consultor, freelancer ou CLT, mesmo que hoje os indicados atuem ou prestem serviços para outras agências.

- **Emissora de rádio do ano.** Concorrem nesta categoria apenas as empresas contratualmente participantes da edição 2019 do Guigó Prêmio Sergipano de Propaganda. O vencedor desta categoria será escolhido por meio de um formulário digital a ser preenchido por um grupo de profissionais de agências de publicidade e/ou propaganda de Sergipe e/ou outros convidados da Organização.
- **Mídia exterior/MDOOH do ano.** Concorrem nesta categoria apenas as empresas contratualmente participantes da edição 2019 do Guigó Prêmio Sergipano de Propaganda. O vencedor desta categoria será escolhido por meio de um formulário digital a ser preenchido por um grupo de profissionais de agências de publicidade e/ou propaganda de Sergipe e/ou outros convidados da Organização.
- **Fornecedor do ano:** Concorrem nesta categoria apenas as empresas contratualmente participantes da edição 2019 do Guigó Prêmio Sergipano de Propaganda e que não se enquadram em nenhuma das demais categorias (fotógrafo(s), ação(ões) promocional(is), confecção(ões), tecnologia(s), portal(is), entre outros). O vencedor desta categoria será escolhido por meio de um formulário digital a ser preenchido por um grupo de profissionais de agências de publicidade e/ou propaganda de Sergipe e/ou outros convidados da Organização.
- **Gráfica / Impressão Digital do Ano:** Concorrem nesta categoria as empresas contratualmente participantes da edição 2019 do Guigó Prêmio Sergipano de Propaganda. O vencedor desta categoria será escolhido por meio de um formulário digital a ser preenchido por um grupo de profissionais de agências de publicidade e/ou propaganda de Sergipe e/ou outros convidados da Organização.
- **Produtora do Ano:** Concorrem nesta categoria as empresas contratualmente participantes da edição 2019 do Guigó Prêmio Sergipano de Propaganda. O vencedor desta categoria será escolhido por meio de um formulário digital a ser preenchido por um grupo de profissionais de agências de publicidade e/ou propaganda de Sergipe e/ou outros convidados da Organização.
- **Parceiro do Ano:** Concorrem nesta categoria pessoas físicas prestadoras de serviços (veículos e fornecedores) que representem seus negócios (participantes da edição 2019 do prêmio) dentro da cadeira de comunicação de Sergipe. O vencedor desta categoria será escolhido por meio de um formulário digital a ser preenchido por um grupo de profissionais de agências de publicidade e/ou propaganda de Sergipe e/ou outros convidados da Organização.
- **Profissional de Marketing do Ano:** o vencedor desta categoria será escolhido por meio de um formulário digital a ser preenchido por um grupo de agências, fornecedores e veículos de comunicação participantes da edição 2019 do Guigó Prêmio Sergipano de Propaganda.
- **Anunciante do Ano:** o vencedor desta categoria será escolhido por meio de um formulário digital a ser preenchido por um grupo de agências, fornecedores e veículos de comunicação participantes da edição 2019 do Guigó Prêmio Sergipano de Propaganda.



## 5. PRÊMIOS

Cada categoria será contemplada com apenas um troféu, ou seja: um único vencedor. Vencedores que queiram encomendar um troféu para entregar ao cliente vencedor, devem entrar em contato com a Organização após a premiação.

## 6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para a 5ª edição do Guigó Prêmio Sergipano de Propaganda serão feitas exclusivamente pelo [www.guigo.com.br](http://www.guigo.com.br) e poderão ser realizadas por qualquer profissional da agência ligado(a) à respectiva peça ou campanha que estiver sendo inscrita, desde que atenda todos os termos deste regulamento. A(s) peça(s) deverá(ão) ser inscrita(s) de acordo com o modelo de pastas e formulário disponibilizados pelo link, a ser solicitado pelo [contato@guigo.com.br](mailto:contato@guigo.com.br). O envio da(s) mesma(s) deverá ser feito via Google Drive (até o último dia de inscrições – 04/10/19). Caso sua agência não esteja cadastrada no mailing do Guigó, faça a solicitação pelo e-mail acima descrito.

6.2. O pagamento das taxas será realizado após a inscrição das peças. O não pagamento em até 3 dias corridos após o fim das inscrições (09/10/19) implica na automática desclassificação da peça/campanha inscrita.

6.3. A inscrição no Guigó Prêmio Sergipano de Propaganda implica na total aceitação dos termos deste Regulamento.

6.4. As taxas para inscrições na 5ª Edição do Guigó Prêmio Sergipano de Propaganda são:

| CATEGORIA                       | QUANTIDADE DE PEÇAS |                                   |
|---------------------------------|---------------------|-----------------------------------|
|                                 | POR PEÇA            | 3 OU MAIS PEÇAS DA MESMA CAMPANHA |
| Filme Institucional             | R\$ 40,00           | R\$ 90,00                         |
| Filme Promocional/Varejo        |                     |                                   |
| Filme Categoria Pública e Mista |                     |                                   |
| Spots e Jingles                 | R\$ 30,00           | R\$ 80,00                         |
| Outdoor, MDOOH e Midia exterior |                     |                                   |
| Branding                        | R\$ 30,00           | R\$ 80,00                         |
| Campanhas Digitais              | R\$ 100,00          |                                   |
| Voto Popular                    | R\$ 50,00           |                                   |
| Responsabilidade Social         | R\$ 75,00           |                                   |
| Desformato                      | R\$ 75,00           |                                   |
| Campanha Integrada              | R\$ 110,00          |                                   |
| Case avulso                     | R\$ 50,00           |                                   |





6.5. Em caso de inconsistência na inscrição (erro de informação, peça com marca da agência, envio sem preenchimento de ficha técnica ou não cumprimento de algum item deste regulamento) o valor investido para inscrição não será restituído pela Organização.

6.6. Todas as peças e campanhas inscritas passarão a pertencer, por tempo indeterminado, ao acervo da Guigó Produções, para fins comerciais ou não, que delas poderá tirar cópias, fazer reproduções ou qualquer outro uso de divulgação e análise, inclusive a edição de anuários, livros e revistas além da realização de exposições e mostras. Ao inscrever os trabalhos, as agências se responsabilizam pela irrestrita cessão do direito de imagem, voz e áudio de participantes/figurantes das peças, de qualquer formato e mídia, à Organização.

6.7. As únicas fontes oficiais de informação do Guigó Prêmio Sergipano de Propaganda são o [www.guigo.com.br](http://www.guigo.com.br), [facebook.com/premioguigo](https://facebook.com/premioguigo) e [@premioguigo](https://twitter.com/premioguigo).

6.8. O período de inscrições acaba às **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) de 04 de outubro de 2019**; e todas as peças e campanhas concorrentes deverão ser entregues no momento da sua inscrição, nunca posteriormente. A Organização não se responsabiliza por eventual congestionamento do sistema de upload. **A sugestão é que cada agência antecipe suas inscrições.**

6.9. Fica a critério da Organização aceitar as inscrições nas categorias selecionadas pela agência. Em caso de incongruências, a Organização poderá entrar em contato com a agência.

## **7. JÚRI**

7.1. O júri do Guigó Prêmio Sergipano de Propaganda será constituído por um grupo de profissionais a convite da Organização.

## **8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. A divulgação dos vencedores acontecerá em uma cerimônia de premiação no dia 21 de novembro de 2019, data esta que poderá sofrer ajustes à critério da Organização.

## **9. OUTRAS DELIBERAÇÕES**

9.1. O conteúdo deste Regulamento terá divulgação pública por meio do site [www.guigo.com.br](http://www.guigo.com.br) e nos links de inscrição enviados às agências.

9.2. Todas as datas previstas neste Regulamento poderão ser remanejadas a critério da Organização.

9.3. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos de forma soberana pela Organização, não cabendo qualquer recurso por parte das empresas concorrentes ou participantes.

Aracaju, 01 de julho de 2019.